



# BOA VISTA

Quinta-feira  
04 de Maio  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2023  
Processo nº 023993/2022 – EMHUR

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) com fornecimento de PABX em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional.

**Entrega das Propostas:** a partir de 04/05/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 16/05/2023 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 16/05/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0593/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 207911/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0593/2023-SMAG, DE 2 DE MAIO DE 2023.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT./REF. ANT.	MÉDIA FINAL	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	852989	Alexsandro Pereira Mansinho de Lemos	17.01.2019	Assistente	D-1	58,2	D-2	17.01.2022
2	853024	Alisson Belezinha Marinho	17.01.2019	Assistente	D-1	55,7	D-2	17.07.2022
3	853014	Ana Carolina Faust Silva	17.01.2019	Assistente	D-1	58,7	D-2	17.01.2022
4	951951	Andressa Chaves da Costa	25.02.2019	Assistente	D-1	55,3	D-2	25.02.2022
5	952485	Ary Carlos de Lima Dutra	30.05.2019	Assistente	D-1	59,3	D-2	30.05.2022
6	852987	Aumir Júnior Fernandes da Silva	17.01.2019	Assistente	D-1	58,7	D-2	17.01.2022
7	951942	Carlos Henrique Santos Rodrigues	01.03.2019	Assistente	D-1	58,7	D-2	01.03.2022
8	952487	Christopher Antônio Urbina Guadarismo	30.05.2019	Assistente	D-1	53,8	D-2	30.05.2022
9	852975	Chryslainny Gastão de Medeiros	17.01.2019	Assistente	D-1	56,2	D-2	17.01.2022
10	853000	Cleyson Eduardo Costa de Oliveira	17.01.2019	Assistente	D-1	57,7	D-2	29.01.2022
11	853061	Dhiego Moura Alves de Azevedo	17.01.2019	Assistente	D-1	56,6	D-2	17.01.2022
12	852959	Elenilde da Conceição Sousa	17.01.2019	Assistente	D-1	59,5	D-2	17.01.2022
13	852960	Eliphlalper Santos Viana	17.01.2019	Assistente	D-1	56,7	D-2	17.01.2022
14	852910	Emanuel Ykaro da Silva Lô	17.01.2019	Assistente	D-1	58,2	D-2	17.01.2022
15	952243	Enzo Enrique Velasco da Silva	05.04.2019	Assistente	D-1	58,5	D-2	05.04.2022
16	951981	Estefane dos Santos Leite Souza	26.02.2019	Assistente	D-1	56,1	D-2	26.02.2022
17	852932	Francisco das Chagas Cabral de Souza Júnior	17.01.2019	Assistente	D-1	59,7	D-2	17.01.2022

18	852994	Gabrielle da Rocha Carneiro	17.01.2019	Assistente	D-1	56,9	D-2	20.05.2022
19	951917	Geizanayra Silva Acquati	25.02.2019	Assistente	D-1	57,2	D-2	25.02.2022
20	952237	Hemilly de Melo Castro Lima	05.04.2019	Assistente	D-1	57,2	D-2	05.04.2022
21	853002	Henrique Matheus Santos Meninea	17.01.2019	Assistente	D-1	58,0	D-2	17.01.2022
22	853019	Igna Sonja Alves dos Santos	17.01.2019	Assistente	D-1	57,0	D-2	07.06.2022
23	952702	Jaiara Medeiros Gomes Ospina	09.08.2019	Assistente	D-1	56,7	D-2	09.08.2022
24	951995	Jean Jayro Araújo	25.02.2019	Assistente	D-1	59,8	D-2	25.02.2022
25	951923	Jerica Ferreira de Sousa	01.03.2019	Assistente	D-1	57,1	D-2	01.03.2022
26	952528	João Lucas Mathias	12.06.2019	Assistente	D-1	56,1	D-2	12.06.2022
27	853032	João Paulo Batista de Lima	17.01.2019	Assistente	D-1	52,8	D-2	17.01.2022
28	853011	José Adi Soares de Almeida Sousa	17.01.2019	Assistente	D-1	52,0	D-2	17.01.2022
29	853044	José Rodrigo Reis Neves	17.01.2019	Assistente	D-1	56,6	D-2	17.01.2022
30	952227	Keslen Valéria Cardoso de Souza	05.04.2019	Assistente	D-1	59,0	D-2	05.04.2022
31	952224	Kessia Thaynara Vieira Forte	05.04.2019	Assistente	D-1	59,4	D-2	05.04.2022
32	853095	Laurah Costa Figueiredo	17.01.2019	Assistente	D-1	58,2	D-2	17.01.2022
33	853070	Lídia Carvalho Pereira	17.01.2019	Assistente	D-1	58,3	D-2	03.03.2022
34	853064	Luane Rodrigues Ferreira	18.01.2019	Assistente	D-1	58,5	D-2	18.01.2022
35	952529	Lucas Fernandes Leal	31.05.2019	Assistente	D-1	57,7	D-2	31.05.2022
36	853191	Murilo Ferreira Gomes	19.01.2019	Assistente	D-1	52,9	D-2	19.01.2022
37	952215	Nathamy da Silva Mendes	05.04.2019	Assistente	D-1	59,8	D-2	05.04.2022
38	853150	Pollyana Borges de Oliveira	17.01.2019	Assistente	D-1	59,1	D-2	17.01.2022
39	952214	Roseli Felismino da Silva	05.04.2019	Assistente	D-1	58,4	D-2	05.04.2022
40	853243	Sharon Ferreira dos Santos	18.01.2019	Assistente	D-1	58,1	D-2	18.01.2022
41	853230	Stefane Sousa Pereira	17.01.2019	Assistente	D-1	59,0	D-2	17.01.2022
42	853237	Suemi da Silva Santos	17.01.2019	Assistente	D-1	56,8	D-2	17.01.2022
43	852520	Valdirene Pontes de Souza	17.07.2018	Assistente	D-1	56,4	D-2	19.05.2022
44	952503	Venicius Jacob Pereira de Oliveira	30.05.2019	Assistente	D-1	54,0	D-2	30.05.2022
45	853223	Vitória Maria Felix Resende de Araújo	17.01.2019	Assistente	D-1	57,5	D-2	17.01.2022
46	853224	Vivian Carvalho de Oliveira	17.01.2019	Assistente	D-1	54,8	D-2	17.01.2022
47	853138	Wildson Catão de Freitas	17.01.2019	Assistente	D-1	60,0	D-2	17.01.2022
48	853206	Zádia Oliveira Rodrigues	17.01.2019	Assistente	D-1	58,6	D-2	17.01.2022

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

#### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

#### Secretaria Municipal de Agricultura e

#### Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

#### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

#### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

#### Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

#### Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

#### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

#### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

#### Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

#### Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0594/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e conforme o Documento nº 161826/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida ao servidor Francisco Rafael Guedes, Auxiliar, Matrícula 1778, do quadro de pessoal desta prefeitura, através da Portaria nº 0509/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5847, de 17 de abril de 2023.

**Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0595/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Reacilda Alexandre Oliveira, Auxiliar, Matrícula 01729, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 20.4.2020 a 19.4.2022, passando-a da Classe/Referência C-11 para a Classe/Referência C-12, conforme o Processo nº 006638/2022.

**Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0596/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006122/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Maria Edina Caramêz de Castro, Analista Municipal/Nutricionista, Matrícula nº 130860, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0597/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006831/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Laurah Costa Figueiredo, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 853095, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0598/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 024661/2021 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar o servidor Marco Antônio Amaral Macedo, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 29309, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0599/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 311904/2022.**

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0599/2023-SMAG, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT./REF. ANT.	MÉDIA FINAL	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	852952	Aldrin Vingren Dantas Pires	17.01.2019	Assistente	D-1	58,3	D-2	17.01.2022
2	952653	Alexsandro dos Santos Silva	09.08.2019	Assistente	D-1	59,3	D-2	09.08.2022
3	952654	Aline Silva Carneiro	09.08.2019	Assistente	D-1	56,3	D-2	09.08.2022
4	952691	Aurilene Gomes	09.08.2019	Assistente	D-1	59,0	D-2	09.08.2022
5	952667	Brenda Silva Figueira de Souza	09.08.2019	Assistente	D-1	57,2	D-2	09.08.2022
6	952701	Cristielle Pereira de Oliveira	13.08.2019	Assistente	D-1	56,8	D-2	13.08.2022
7	952662	Edivan Coelho Junior	09.08.2019	Assistente	D-1	59,1	D-2	09.08.2022
8	952682	Giovani Pessoa da Silva	09.08.2019	Assistente	D-1	57,1	D-2	09.08.2022
9	952672	Igor Gomes de Souza	09.08.2019	Assistente	D-1	53,3	D-2	09.08.2022
10	952674	Joadson da Silva Rocha	09.08.2019	Assistente	D-1	56,8	D-2	09.08.2022
11	952723	José Raimundo Cunha de Sousa	09.08.2019	Assistente	D-1	57,4	D-2	09.08.2022
12	952933	Juliana Batista Barbosa de Sousa	16.09.2019	Assistente	D-1	52,8	D-2	16.09.2022
13	853089	Leandro Fernandes Nascimento Vieira	17.01.2019	Assistente	D-1	56,9	D-2	17.01.2022
14	952913	Lucas Daniel Soares de Souza Viana	16.09.2019	Assistente	D-1	58,9	D-2	16.09.2022
15	853041	Luiz Gustavo Margarido da Silva	17.01.2019	Assistente	D-1	58,8	D-2	17.01.2022
16	952695	Maria Luzinete Gomes da Silva	09.08.2019	Assistente	D-1	56,8	D-2	16.09.2022
17	853161	Pablo Vieira de Sousa	17.01.2019	Assistente	D-1	59,3	D-2	17.01.2022
18	952954	Paulo Williams Pereira Vidal	16.09.2019	Assistente	D-1	57,6	D-2	16.09.2022
19	853201	Raidon da Silva Santos	17.01.2019	Assistente	D-1	52,8	D-2	18.06.2022
20	853202	Rarysson Krystian de Castro Lima	17.01.2019	Assistente	D-1	54,7	D-2	17.01.2022
21	952804	Ricardo Souza Jimenez	04.09.2019	Assistente	D-1	50,3	D-2	04.09.2022
22	952930	Ritta Leonor de Melo Angeli	27.09.2019	Assistente	D-1	57,6	D-2	27.09.2022
23	952947	Weber Alves Santana	16.09.2019	Assistente	D-1	59,9	D-2	16.09.2022
24	952948	Weverton de Souza Guimarães	16.09.2019	Assistente	D-1	59,9	D-2	16.09.2022

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0600/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor Joel da Silva Conceição, Auxiliar, Matrícula 27898, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004026/2023.**

ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	NT. AVAL.	NT. CURSO	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
13.2.2009	B-03	58	10	C-03	13.2.2017

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0601/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Madyla Gonçalves Mady Leite, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 6.3.2023 a 20.3.2023, conforme o Processo nº 006835/2023.**

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0602/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Jonas Pedro da Silva Filho, Assistente 2, Matrícula nº 846724, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 23.2.2023 a 17.3.2023, conforme o Processo nº 005170/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0603/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 9 de fevereiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Adão da Silva Chaves, Matrícula 852885, conforme o Processo nº 004027/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0604/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Leonardo Evangelista de Nardin, Matrícula 852363, conforme o Processo nº 004070/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0605/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Hiarle de Oliveira Souza, Analista Municipal/Pedagogo, Matrícula 958090, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 3 de abril de 2023, conforme o Processo nº 007621/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0606/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Rinaldo Noronha Batista, Coordenador 4, Matrícula nº 952284, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 1.2.2023 a 17.2.2023, conforme o Processo nº 004443/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0607/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Anailma França Miguel, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 16617, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 28.2.2023 a 28.4.2023, conforme o Processo nº 005637/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0608/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Josefa Ligia Lopes Damasceno, Professor, Matrícula nº 30027, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 20.2.2023 a 10.3.2023, conforme o Processo nº 006584/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0609/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Katiane Rodrigues da Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 853570, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 13.3.2023 a 2.4.2023, conforme o Processo nº 007325/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0610/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Ananda Moreira dos Santos, Matrícula 847292, conforme o Processo nº 005316/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0611/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Rafaela Barros de Oli-

veira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Finanças e Contabilidade, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição a servidora Claudia Carolyny Barbosa Souza Ferreira, em razão de usufruto de férias, no período de 24.4.2023 a 3.5.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0612/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 027673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 025129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001861/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0613/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 026809/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0613/2023-SMAG, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT./REF. ANT.	MÉDIA FINAL	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	26167	Elisangela Rocha dos Santos Feitosa	28/9/2005	Auxiliar	C-06	59,5	C-07	28/09/2022
2	27133	Maria Terezinha de Jesus Lucas Melo	29/10/2008	Técnico Municipal	F-04	59	F-05	02/05/2022
3	26634	Marley Dyego Pereira Brito	10/10/2007	Auxiliar	C-04	59	C-05	10/10/2020 à 09/10/2022
4	14418	Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos	1/7/1996	Assistente Técnico	G-07	59	G-08	29/04/2022
5	847719	Sirleandia Trajano Sales Souza	1/10/2015	Tec. Municipal/Assistente de Aluno	E-03	59	E-04	01/10/2022
6	26254	Waldemar Andre Johansson Filho	24/11/2005	Analista	J-06	51	J-07	24/11/2022
7	26265	Walfredo Costa Martins	1/12/2005	Auxiliar	C-06	58	C-07	01/12/2022
8	26151	Zeilamar Magalhaes Brito	29/9/2005	Auxiliar	C-06	59	C-07	29/09/2022

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.001469/2022**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Katiane da Silva Souza**

**DECISÃO**

[...]

**7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora KATIANE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 28482, Professor da Educação Básica Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.**

[...]

**Boa Vista, data constante no sistema.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.001674/2022**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Roseli Garrido Nunes Lasmar**

**DECISÃO**

[...]

**7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR matrícula n. 25102, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.**

[...]

**Boa Vista, data constante no sistema.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.003614/2020**  
**Assunto: 1º décimo de Incorporação de Gratificação**  
**Requerente: Alzira Rabelo Pinto**

**DECISÃO**

[...]

**10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora ALZIRA RABELO PINTO, Assistente Técnico, matrícula n. 27488, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

[...]

**Boa Vista/RR, data constante no sistema.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.004470/2023**  
**Assunto: 1º Décimo de Incorporação de Gratificação**  
**Requerente: Gabriel Luis Rio Lima**

**DECISÃO**

[...]

**10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pelo servidor GABRIEL LUIS RIO LIMA, Assistente Técnico, matrícula n. 27641, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.**

[...]

**Boa Vista/RR, data constante no sistema.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.004987/2023**  
**Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família**  
**Requerente: Ivonete Ribeiro Brasil**

**DECISÃO**

[...]

**9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, INDEFIRO o pedido de licença**

por motivo de doença em pessoa da família originado pela servidora IVONETE RIBEIRO BRASIL, matrícula n. 30430, Professor de Educação Básica Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.006660/2023  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Marli da Silva e Silva

#### DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora MARLI DA SILVA E SILVA, Agente Público Municipal 02, matrícula n. 951673, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.006967/2023  
ASSUNTO: Promoção por Titulação  
REQUERENTE: Gilza Carneiro Silva

#### DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 2 do Decreto nº 179/E de 07 de outubro 2009, bem como, no art. 16 da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora GILZA CARNEIRO SILVA, Analista Municipal/Farmacêutico, matrícula n. 953992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.013473/2022  
Assunto: Promoção por Titulação  
Interessado: Nilza Nascimento de Andrade

#### DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 2 do Decreto nº 179/E de 07 de outubro 2009, bem como, no art. 15 e 16 da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de

Promoção por Titulação à servidora NILZA NASCIMENTO DE ANDRADE, Professor, matrícula n. 17493, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.017070/2021  
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM  
Interessada: Isabel Martins Pereira

#### DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora ISABEL MARTINS PEREIRA, matrícula n. 30428, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.020613/2021  
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM  
Interessada: Ana Claudia da Cunha Camilo

#### DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora ANA CLAUDIA DA CUNHA CAMILO, matrícula n. 25026, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.023452/2022  
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM  
Interessada: Rosi Mery de Souza Mouea

#### DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora ROSI MERY DE SOUZA MOURA matrícula n. 26976, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.



[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023507/2021  
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM  
Interessada: Ana Diógenes Chaves

## DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora ANA DIOGENES CHAVES, matrícula n. 27484, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023595/2021  
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM  
Interessada: Leide Diana Cavalcante Conceição

## DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora LEIDE DIANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO, matrícula n. 25444, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023801/2021  
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM  
Interessada: Antônia Janete Pinho Sousa

## DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora ANTÔNIA JANE TE PINHO SOUSA, matrícula n. 25722, Analista/Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026047/2022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Paulo Santana Sousa

## DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor PAULO SANTANA SOUSA, matrícula n. 845158, Diretor de Departamento de Defesa Agropecuário AP-4, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
292/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 292/2022/SMEC no percentual de 6,58%, correspondente ao valor de R\$ 34.211,78 (trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos);  
- E a supressão no percentual de 5,30%, correspondente ao valor de R\$ 27.523,55 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme parecer técnico nº 065/2023/SMO/IE (NUP 9.078042/2023) e Parecer Jurídico nº 158-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.148344/2023) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 6.688,23 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 570.908,09 (quinhentos e setenta mil, novecentos e oito reais e nove centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12620/2021/SMEC  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 253/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 02 de maio de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CASAS MÃE, LOTE I, NO MUNICÍPIO DE

10

BOA VISTA-RR – conforme Parecer Técnico nº 140/2023-SMO/IE (NUP 9.158825/2023) e Parecer Jurídico nº 185-01/2023-PGM/PLC (NUP 9.164634/2023), nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de junho de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 142/2023/SMO/IE (NUP 9.160618/2023) e Parecer Jurídico nº 198-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.172151/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 014/2022 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de maio de 2023, conforme especificado no Parecer Técnico nº 142/2023 SMO-IE (NUP 9.160618/2023) e Parecer Jurídico nº 198-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.172151/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSO

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 - modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, Processo Nº 011/2022, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, por meio do Processo 2217/2023/SMEC, de objeto Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme empresa registrada e valores discriminados a seguir: JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, com o valor total de R\$ 8.269.440,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 010970/2023-SMEC/Vol.1- Rescisão Contratual.

EX-SERVIDOR

RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 010370/2007 – verbas rescisórias.

EX-SERVIDORA

ANA PAULA DANTAS MACEDO

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PARA ATUAR COM CRIANÇA E/OU ALUNO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA DE APOIO EM ATIVIDADES ESCOLARES E DE VIDA DIÁRIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista – RR torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em atuar como professor mediador, no apoio educacional e na inclusão escolar, de crianças e/ou alunos público-alvo da Educação Especial, de acordo com as determinações estabelecidas em legislações nacionais destinadas a Educação Especial e conforme regulamentado na Lei nº 2.271, de 28 de abril de 2022, que dispõe da gratificação de atividade em educação especial - GAEE e dá outras providências.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, destina-se a contratação de pedagogos para atuação nos âmbitos de apoio educacional e na inclusão escolar de crianças e/ou alunos público-alvo da Educação Especial.

1.2 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC por meio da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a serem designados pela Portaria Nº 057/2023/GAB/SMEC para este fim, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.3 O processo seletivo interno simplificado destina-se à seleção de 200 (duzentos) professores para atuarem com alunos público-alvo da Educação Especial e no apoio a Inclusão Escolar, em escolas públicas municipais das áreas urbana, do campo e indígena; na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento.

1.4 Serão selecionados, nos termos deste edital, servidores que façam parte do quadro de professores efetivos ou em estágio probatório da Administração Direta deste Município.

1.5 Excetuam-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

1.6 Este Processo Seletivo Interno Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 003/12 bem como às normativas regulamentadas em âmbito Municipal aos Professores.

## 2 DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

2.1 Ao presente Edital caberá impugnação no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do 1º dia útil subsequente a sua publicação.

2.2 A impugnação ao Edital deverá ser enviada à Comissão responsável pelo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

2.3 Do resultado do Processo Seletivo Interno caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do 1º dia útil subsequente a da divulgação do resultado parcial ou final.

2.4 Os recursos e impugnações deverá ser encaminhado à Comissão de Comissão responsável pelo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio do e-mail seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br, no horário das 8h às 18h.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O prazo de validade deste edital será de 02 anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

3.2 Processo Seletivo Interno está condicionado à necessidade desse profissional na rede municipal de ensino.

3.3 Este Processo Seletivo Interno Simplificado destina-se ainda à formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade apresentada.

3.4 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 e a Lei Complementar 003/1993 (regime jurídico dos servidores municipais) ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

3.5 O Professor mediador será disponibilizado para alunos do público-alvo da Educação Especial (MEC 2008), Transtorno do Espectro Autista em cumprimento da Lei nº 12.764/2012.

3.6 A função e a composição da duração da jornada de trabalho da Função gratificada estão em conformidade

com a Lei nº 2.271, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 26/05/2022, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

20 (vinte) horas para o desempenho das atividades de regência e acompanhamento dos alunos em sala de aula (durante o horário escolar) e em atividades diversas;

02 (duas) horas para planejamento ou formação continuada, no contraturno, na escola ou em outro local, conforme for determinado pela gestão escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

04 (quatro) horas para outras atividades na escola, durante o turno de trabalho, incluindo, atendimento aos pais; revisão e aperfeiçoamento do planejamento; participação em reuniões da gestão escolar; dar e receber assessoramento pedagógico; realizar pesquisas, estudos e consulta; acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno;

04 (quatro) horas para estudos e avaliação em local de livre escolha do docente.

3.7 O candidato que no ato da sua inscrição que não atender aos dispostos na TABELA I, quanto a títulos e critérios de pontuação a Função, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.

3.8 O Selecionado fará jus ao recebimento do valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) conforme disposto no Art. 3º, da Lei nº 2.271, de 28 de abril de 2022, que dispõe da gratificação de atividade em educação especial – GAEE, sob a forma de gratificação.

## 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Interno Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;  
b. Ser Professor efetivo ou em estágio probatório vinculado à Rede Municipal de Educação, em efetivo exercício;

c. Ter os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo/função, conforme estabelecido neste edital.

d. Ter disponibilidade de tempo para participar de encontros e formações no horário noturno, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, pelo site <http://www.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realização da inscrição. Estarão disponíveis a partir das 8h do dia 08/05/2023 até as 21h do dia 12/05/2023, conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

5.2 Antes de se inscrever no seletivo, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, que rege a presente Seleção Pública Interna Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

5.3 O Professor Pedagogo que tiver dois vínculos e desejar concorrer no Processo Seletivo Interno Simplificado, poderá se inscrever com apenas uma matrícula, considerando a carga horária de trabalho.

5.4 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 5.5 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- Carteira de Identidade;
- CPF
- Curriculum Vitae, contemplando experiência no

trabalho de Professor da Educação Especial, em anexo o documento comprobatório do tempo de serviço;

e) Escolaridade compatível com o Cargo (Diploma/Certificado/Declaração/Histórico Escolar): Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) na área do cargo pretendido ou Licenciatura Plena em Educação Especial com histórico escolar;

f) Cursos de Capacitação na área pretendida (Certificados/Declaração de Conclusão) certificados com ementa, que comprovem no mínimo 120 h de carga horária pertinente à Educação Especial;

g) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

h) Declaração de não acumulo de cargo público, salvo os permitidos em lei;

5.6 As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do direito de excluí-lo do processo seletivo interno caso os dados apresentados estejam incorretos, ou pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declarada.

## 6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio de Portaria nº 057/2023/GAB/SMEC.

6.2 A seleção compreenderá:

a. Análise dos documentos e avaliação de títulos de acordo com item 8, de caráter classificatório e eliminatório.

6.3 Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com carga horária igual ou superior a 120 horas.

6.4 Para a computação de pontos na avaliação de títulos serão considerados os critérios estabelecidos na Tabela I deste Edital.

6.5 Na avaliação de títulos o resultado será o somatório da pontuação, de acordo com a Tabela II do presente Edital.

6.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos da pontuação máxima, conforme estabelecido na Tabela I.

6.7 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

6.8 Será considerado Cadastro de Reserva os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste edital.

6.9 Os candidatos com pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos estarão automaticamente desclassificados.

6.10 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, serão fatores de desempate:

- Maiores pontuação na experiência profissional;
- Maiores idade.

## 7 DA DISPENSA

7.1 A dispensa do professor selecionado, conforme os requisitos deste edital, poderá ocorrer das seguintes formas:

- A pedido;
- De ofício.

7.2 Quando o pedido de dispensa for de interesse do Professor, deverá ser expresso por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7.3 Quando for de ofício, a Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, por meio da gestão da unidade escolar, deverá comunicar ao Professor selecionado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

## 8 DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Interna Simplificada:

TABELA I

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	25 pontos	25 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, no mínimo, 360 horas Máximo: 01	20 pontos	20 pontos
Certificado de participação nos últimos 03 (três) anos em cursos, oficinas, seminários, assembleias e outros eventos específicos na área pretendida, ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 120 horas. Máximo: 03	5 pontos Por cada título	15 pontos
Exercício da docência na área de Educação Especial Máximo: 02 anos	5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	10 pontos
TOTAL	100 pontos	

## 9 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

9.1 A atuação do docente como Professor Mediador dar-se-á, em articulação com o professor do ensino regular, simultaneamente às atividades desenvolvidas no horário regular das aulas correspondentes.

9.2 As atribuições do cargo pretendido neste Processo Seletivo Interno Simplificado, são as descritas no Anexo III deste Edital.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 O formulário de recurso Anexo II, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido a Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado encaminhado via e-mail: seletivo.smecc@edu.pmbv.rr.gov.br

10.2 O recurso poderá ser interposto pelo candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis de forma objetiva e claramente fundamentado, bem como fica vedado a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

10.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo I.

10.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## 11 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos que porventura possam existir e após comprovada a sua regularidade conforme os termos e condições deste Edital será encaminhado, por meio de relatório sucinto, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, que o homologará e o fará publicar no Diário Oficial do Município.

11.2 A listagem com o resultado deste processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, na data estabelecida no Anexo I deste edital.

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Interno Simplificado e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste edital.

**12.2** Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

**12.3** Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

**12.4** Cabe a Gestão da unidade escolar, mediante o auxílio do Professor do Atendimento Educacional Especializado, acompanhar o cumprimento das atribuições deste profissional, estabelecidas neste edital, para efetivação do trabalho e apoio a inclusão escolar.

**12.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Interno Simplificado.

Assinatura eletrônica  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**A N E X O I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	04/05/2023
2	Prazo para Interposição de Recursos e Impugnação do Edital	05/05/2023
3	Período de Inscrição	08 a 12/05/2023
4	Publicação Preliminar das Inscrições	17/05/2023
5	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	18/05/2023
6	Publicação Final das Inscrições	23/05/2023
7	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	25/05/2023
8	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	26/05/2023
9	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	31/05/2023
10	Homologação do Resultado do Processo Seletivo	31/05/2023
	Convocação para Apresentação	31/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

**RAZÕES DO RECURSO**

**1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

**2.** Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

**3.** Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DATA:

Assinatura legível do (a) Candidato (a):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO III****ATRIBUIÇÕES PROFESSOR MEDIADOR**

São atribuições deste profissional:

**1.** Participar do planejamento, elaboração e execução do Projeto Pedagógico da Escola, colaborando para o desenvolvimento de ações inclusivas;

**2.** Estabelecer o planejamento da prática pedagógica em parceria com o Professor da classe regular, proporcionando aos alunos atendidos metodologias diferenciadas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem;

**3.** Auxiliar Professores dos componentes de Arte e Educação Física na flexibilização curricular para os alunos atendidos;

**4.** Realizar procedimentos e cuidados referentes a locomoção, higiene pessoal e alimentação dos alunos atendidos, zelando pela saúde e segurança dos mesmos;

**5.** Atuar em parceria com o Professor do Atendimento Educacional Especializado a fim de participar da elaboração e efetivação de orientações formativas e inclusivas no acompanhamento dos alunos na unidade escolar;

**6.** Auxiliar na promoção de ações de integração e socialização dos alunos atendidos em relação aos demais alunos e servidores da escola;

**7.** Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem;

**8.** Avaliar, reconhecer e registrar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais de forma individualizada apresentada por cada aluno atendido;

**9.** Estimular o desenvolvimento dos alunos, oportunizando a flexibilização curricular, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de aprendizagem;

**10.** Garantir a participação dos alunos na utilização de ferramentas educacionais disponibilizada por meio dos programas e projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino;

**11.** Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;

**12.** Efetuar registros no Diário de Bordo, Portfólio individual e/ou outro instrumento que seja utilizado para realizar os registros de acompanhamento desses alunos, conforme orientado previamente pela coordenação pedagógica da unidade escolar, entregando a documentação dentro dos prazos solicitados;

**13.** Elaborar, analisar e apresentar relatórios, estatísticas e documentações pertinentes às suas atividades, propondo atualizações e alterações aos procedimentos relativos à sua área de atuação, a fim de cumprir as ativida-

des estabelecidas pela instituição de ensino;

14. Identificar necessidades de serviços e solicitar recursos materiais, documentos, ferramentas de trabalho e/ou equipamentos essenciais à sua execução, a fim de contribuir para as devidas ações de melhoria.

15. Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional.

16. Participar das reuniões, grupos de estudo, colegiados, conselhos quando acordado no ambiente escolar;

17. Participar nas atividades pedagógicas, lúdicas e artística, dentro e fora da sala de aula, colaborando para o desenvolvimento e inclusão integral dos alunos atendidos;

18. Auxiliar na promoção das ações de integração e socialização dos alunos atendidos em relação aos demais alunos e servidores da escola;

19. Participar de formação continuada e áreas afins;

20. Executar outras atividades afins nas quais se fizer necessária, exceto assumir em hipótese alguma, regência em sala de aula do ensino regular, quando em atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO  
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 131/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA, Estatutário, Farmacêutico, Matrícula nº 851892 – Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 038/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, no período de 02/05/2023 à 21/05/2023, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Camila do Nascimento Ferreira	2380/2022-SMO	779-SMO/SA/2022
	2582/2022-SMO	081-SMO/GC/DPLAN/2023
	8411/2022-SMSA	415-SMO/SA/2022
Daiane Rodrigues da Silva	14952/2022-SMO	211/2022 – SMSA
		812-SMO/SA/2022
		68-SMO/DPLAN/2023
Elizabeth Almeida de Alencar Campos	22044/2021 – SMEC	147-SMO/DPLAN/2023
	001/2022-SMEC	519/2022/SMEC
	8059/2021-SMO	484/2022/SMEC
Mikael Pinto de Oliveira	14302/2021-SMEC	566/SMO/SA/2022
		072/2022/SMEC

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 03 de maio de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 24918/2022-SMO.

Espécie: CONTRATO Nº 178-SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº 00000.9.171982/2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS NOVA CIDADE, CIDADE SÁTÉLITE E CAÇARI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023-CPL.

Valor: R\$1.763.563,37 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ERRATA

NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 011/2022 – Processo nº. 2418/2021 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 5808, de 15/02/2023.

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11/2022 DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022...,

Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11/2022 DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022...

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 43/2023/SEMGES/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ivaneide Ferreira da Silva, matrícula nº 44573, em substituição à servidora Hadassa Domingues Rocha, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 369/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022 e nº 50/SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, oriundos do Processo nº 17178/2021-SEMGES, que tem como objeto a formação de Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender às necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 02 de maio de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 12459/2022/SEMGES.  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Sexta - Da Vigência, do instrumento original, do dia 02/05/2023 ao dia 02/05/2024.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONVE NIADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.812.669/0001-08  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 17/2023/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO Nº 170/SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo nº 07974/2023/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: METALÚRGICA PARK LTDA, CNPJ Nº 34.381.084/0001-72

**RESOLVE:**

Art 1º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO, matrícula nº 851135, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 170/SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo nº 07974/2023/SMAAI.

Art 2º – Designar a servidora SIMONE MARQUES COSTA, matrícula nº 957782, como Fiscal Substituto do dis-

posto no CONTRATO Nº 170/SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo nº 07974/2023/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 07974/SMAAI/2023  
Espécie: CONTRATO Nº 170/SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Valor: R\$ 79.800,00(setenta e nove mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 1201  
Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4 4 90 52 00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 PRÓPRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI

Contratada: METALÚRGICA PARK LTDA, CNPJ Nº 34.381.084/0001-72

Data da Assinatura: 25 de abril de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da Nota de Empenho;

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 5603/2023-SEMUC  
Espécie: Contrato Administrativo Nº 002/2023-SEMUC

Objeto: AQUISIÇÃO SOB O SRP DE MATERIAIS PERMANENTES - LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SEMUC).

Modalidade: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 272/2022 – Processo nº 4251/2022-SMAG.

Valor do Contrato: R\$ 10.738,00 (dez mil setecentos e trinta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Funcional Programática: 04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES

Data de Assinatura: 17.04.2023  
Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 079/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publici-

dade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 051/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 080/SGCM/2019 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 332/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de novembro de 2019, publicada no DOM nº 5003 de 06 de novembro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 081/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 028/2021-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 29408- SMST/SGCM/2020 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 173/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5370 de 04 de maio de 2021;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 082/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 049/2021-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 8038/2021/ DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 363/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5462 de 10 de setembro de 2021;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 083/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 011/2021-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 052/2020/ DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 109/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 01 de março de 2021, publicada no DOM nº 5323 de 01 de março de 2021;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal C.L.S.D., matrícula: 28005, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 084/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 058/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 2366/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 2366/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos:

**RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 204/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 02 de julho de 2019, publicada no DOM nº 4915 de 02 de julho de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao 18, §3º da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:



a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 135/2023–CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora **MARIA DINALVA LIMA BARROZO**, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4525 de 18 de fevereiro de 2019, pelo servidor **RENATO BARBOSA DE SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 02 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 136/2023–CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 052/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES**, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pelo servidor **RENATO BARBOSA DE SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 02 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 137/2023–CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 082/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora, **MARIA DINALVA LIMA BARROZO**, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4525 de 18 de fevereiro de 2019, pelo servidor **RENATO BARBOSA DE SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 02 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 138/2023–CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 323/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5674 de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003557/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 177/2023/SMST;

Objeto: Aquisição de Minicidade Composta de Vias Sinalizadas, Sinais Luminosos, Placas, Sinalização Eletrônica, Veículos, Equipamentos de Segurança, Caixa Separativas de Lixo e demais peças que viabilize vivenciar situações de trânsito com o público infantil, crianças com idade entre 3 a 12 anos, bem como Manual Técnico e Capacitação Pedagógica;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: EDITORA FORMAÇÃO EIRELI - EPP;  
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0078 2249 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00/4.4.90.52 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito;  
VALOR: R\$ 246.520,00 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais);

Data de Assinatura: 28/04/2023;

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 06/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1086.410-89/2022 - (940441) – Recuperação de Estradas Vicinais, com Pavimentação, no Município de Boa Vista-RR. Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional.	957.686,75

Cremildes Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Convênios

#### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA/PRESI/Nº 66/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar, até o dia 31 de maio de 2023, o prazo da prestação de contas previsto na PORTARIA/PRESI/Nº 196/2022, publicada no DOM 5766 de 16 de dezembro de 2022, páginas 16 e 17.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA/PRESI/Nº 67/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a Senhora Shirle Pereira Costa, matrícula nº 549, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da EMHUR, cumulativo com o Cargo de Chefe da Divisão de Execução Contábil, no período de 25/04/2023 a 09/05/2023, em virtude da ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA/PRESI Nº. 0137/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Boa Vista Juvenina 2023, que acontecerá no período de 20 à 25 de Junho de 2023, no Complexo Ayrton Senna.

#### Presidente:

- José Diego da Silva;

#### Vice-Presidente:

- Ariane Feitoza Gonzaga;

#### Membros:

- Eliz Regina Nascimento Araújo;  
- Fernanda Ferreira Queiroz;  
- Haroldo Cruz de Souza;  
- João Capistrano da Silva Mota;  
- Kelly Petronilia Costa dos Santos;  
- Lindonaldo Francisco dos Santos;  
- Renato Vicente Barbosa;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
20 de Abril de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0138/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização para a Erradicação do Trabalho Infantil e Adolescente, durante a realização do evento Boa Vista Junina 2023, que acontecerá no período de 20 à 25 de junho do corrente ano, no Complexo Ayrton Senna – Av. Capitão Ene Garcez – Centro.

**Presidente:**

- Josefa Florêncio da Fonseca – Presidente;

**Vice-Presidente:**

- Luiz Thomaz Grande Filho;

**Membros:**

- Daniele de Almeida Souza – Membro;  
- Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves;  
- Katriane Barroso de Castro;

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo averiguar a incidência de exploração do trabalho infantil ou adolescente durante a realização do evento, bem como aplicar penalidade de proibição imediata do exercício de suas atividades e a perda do direito de participar pelo prazo de 02 (dois) anos de eventos promovidos pela FETEC e o município de Boa Vista.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Abril de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0139/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem as Comissões do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraial Boa Vista Junina - 2023, que acontecerá no período de 20 a 25 de Junho de 2023, no Complexo Ayrton Senna.

**Diretor Geral:**

- Lindonaldo Francisco dos Santos.

**Subdiretor:**

- João Capistrano da Silva Mota.

**Secretária:**

- Eliz Regina Nascimento Araújo

**Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT:****Coordenador:**

- Renato Vicente Barbosa.

**Equipe de Verificação de Obrigatoriedade e Cronometragem**

- Igor Felipe Miranda dos Santos;  
- Leonardo Mendonça Tupinambá;  
- Marcelo Lemos dos Santos.

**Equipe de Concentração e Dispersão**

- Cristiano de Castro Moreira;  
- Tcharley Sousa Teixeira;  
- Rafael Douglas Medeiros Guimarães.

**Comissão de Recursos e Apelação:****Membros:**

- Renato Vicente Barbosa;  
- Igor Felipe Miranda dos Santos;  
- João Capistrano da Silva Mota;  
- Leonardo Mendonça Tupinambá;  
- Lindonaldo Francisco dos Santos;  
- Marcelo Lemos dos Santos.

**Comissão de Apuração:****Subdiretor:**

Walney Lucas Parreira Sobrinho.

**Membros:**

- Liége Maria Barros de Aquino;  
- Luiz Thomaz Grande Filho;  
- Silvana Santos de Lima;  
- Daniel Amaral Santos da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Abril de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0142/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a fração do 5º/10º (quinto/Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Veiculação da Câmara Municipal de Boa Vista, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Hudson Luiz Silva de Souza, Assistente Técnico L-15, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00151, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme orientação da Procuradoria Jurídica/FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI Nº 0168/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar as servidoras abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Clélia Grande da Silva	GAA-501	Assessor Técnico II, da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.
Rosilene Ribeiro de Medeiros	GDI-405	Assistente II, do Gabinete da Presidência desta Fundação.

**Art. 2º – Nomear as servidoras abaixo, para exercer os Cargos em Comissões desta Fundação.**

Nome	Código	Cargo
Clélia Grande da Silva	GDI-405	Assistente II, do Gabinete da Presidência desta Fundação.
Rosilene Ribeiro de Medeiros	GAA-501	Assessor Técnico II, da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

**Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de Maio de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0170/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação das amostras para atendimento do item 5 – pág. 05 do Edital do Pregão eletrônico – SRP Nº 012/2023, sob o Processo nº 0099/2023 – FETEC.**

**Membros:**

- Alda Regina Amorim Franco;
- Cleneide de Oliveira N. da Rosa;
- Juliana Elen Rodrigues do Carmo.

**Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de maio de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0172/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar o servidor Rafael Douglas Medeiros Guimarães, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão do Protocolo da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 02 de Maio de 2023 até 25 de Julho de 2023, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico IV, ambos desta Fundação.**

**Art. 2º – Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de Maio de 2022.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 015 /2023  
Processo nº 0117/2023**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.**

**ABERTURA DO CERTAME: 16/05/2023, às 08h00min (horário local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 05/05/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail [pregaofetec@gmail.com](mailto:pregaofetec@gmail.com) ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 03 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 016 /2023  
Processo nº 0087/2023**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.**

**ABERTURA DO CERTAME: 18/05/2023, às 09h30min (horário Brasília).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 08/05/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail [pregaofetec@gmail.com](mailto:pregaofetec@gmail.com) ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 03 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 014 /2023  
Processo nº 0109/2023**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM CHIP DESCARTÁVEL E RETORNAVEL PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.**

**ABERTURA DO CERTAME: 17/05/2023, às 09h30min**  
(horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 04/05/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail [pregaofetec@gmail.com](mailto:pregaofetec@gmail.com) ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 03 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5856, do dia 28 de Abril de 2023, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0147/2023.

Onde se lê: (...)

Rosilene Ribeiro de Menezes.

Leia-se: (...)

Rosilene Ribeiro de Medeiros.

Boa Vista – RR 28 de Abril de 2023

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5856, do dia 28 de Abril de 2023, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0148/2023.

Onde se lê: (...)

Conforme Processo nº 0156/2020.

Leia-se: (...)

Conforme Processo nº 085/2020.

Boa Vista – RR 28 de Abril de 2023

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista

Relatório Final

“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Março de 2023, Boa Vista-RR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**COMISSÕES DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Comissão Organizadora.

Jamile de Carvalho Conceição Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Luciana Ferreira Cunha – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Maria do Socorro Marques – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Pascoal Sarmento Araújo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

José Oliveira Filho - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Fabio Gonçalves Neves - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Ivina Etelvina da Silva Sanches - - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Adriana Vian - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Eliane Silva de Oliveira - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Maria Consolata de Oliveira Nobrega - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Flaviney Almeida Pereira - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Neusa Nascimento - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Helen Cilene Carvalho de Souza - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Raynara Paula Gomes do Nascimento - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Chirth de Souza Peixoto – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Comissão Executiva

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Coordenador Geral.

Maria do Socorro Marques – Coordenadora Geral Adjunta

Ismith Telmo da Silva Melo - Coordenador Geral Adjunto.  
Tyciana Marques Travassos – Secretária Executiva

Comissão Comunicação e Mobilização

Jamile de Carvalho Conceição Silva.

Fábio Gonçalves Fernandes Neves.

Ismith Telmo da Silva Melo.

Chirth de Sousa Peixoto.

Sandra Michelli Andrade Carneiro

Comissão de Logística

Tyciana Marques Travassos;

Chirth de Souza Peixoto;

Pascoal Sarmento Araújo;

Helen Cilene Carvalho;

Raynara Paula Gomes do Nascimento

Comissão de Relatoria

Maria do Socorro Marques

Ismith Telmo da Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**APRESENTAÇÃO**

A 7ª Conferência Municipal de Saúde – convocada pelo Decreto Municipal Nº 096/E, de 13 de outubro de 2022, e publicado no Diário Oficial do Município nº 5729 de 18 de outubro de 2022, nos dias 21 e 22 de março de 2023, foi realizada no Município de Boa Vista a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, com o tema central:

“GARANTIR DIREITO E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”. Tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na

Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;**

**IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 7ª CMS;**

**V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;**

**VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 7ª CMS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.**

Como norteadores dos processos de construção realizados durante a Conferência, foram propostos pelo Conselho Nacional de Saúde, em seu documento norteador, IV eixos temáticos, conforme dispostos a seguir:

**Eixos temáticos:**

**I - EIXO - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;**

**II - EIXO - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;**

**III- EIXO - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;**

**IV- EIXO - Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.**

Neste Relatório apresentamos uma síntese das atividades realizadas durante a Conferência Municipal, destacando os resultados obtidos durante o processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA  
PROGRAMAÇÃO 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE BOA VISTA.**

Horário	Atividade
Dia 21/03/2023	
07h30min às 09h30min	Credenciamento
09h30min às 09h45min	Abertura
09h45min às 10h15min	Palestra: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".  Palestrante: Regiane Batista Matos
10h15min às 10h30min	Debate
10h30min às 10h45min	Intervalo Coffee Break
10h45min às 12h00min	Leitura e Aprovação do Regulamento
12h00min às 13h30min	Almoço
13h30min às 14h00min	EIXO I O Brasil que temos. O Brasil que queremos;  Palestrante: Ananias Noronha Filho Facilitador: Ana Nery da Cunha Oliveira
14h00min às 14h15min	Debate
14h15min às 14h45min	EIXO II O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Palestrante: Namis Levino da Silva Filho Facilitador: Neusa Maria Silva do Nascimento
14h45min às 15h00min	Debate
15h00min às 15h15min	Intervalo Coffee Break
15h15min às 15h45min	EIXO III Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; Palestrante: Lucimara Araújo Almeida Facilitador: Érika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho
15h45min às 16h00min	Debate

16h00min às 16h30min	EIXO IV Amanhã será outro dia para todos, todas e todos. Palestrante: Adriana Vian Facilitador: Clóvis da Cunha Lima Júnior
16h30min às 16h45min	Debate
16h45min às 18h00min	G I, G II, G III, G IV
Dia 22/03/2023	
08h00min às 10h00min	G I, G II, G III, G IV
10h00min às 10h15min	Intervalo Coffee Break
10h15min às 12h00min	G I, G II, G III, G IV
12h00min às 13h30min	Almoço
13h30min às 15h30min	Plenária
15h30min às 15h45min	Intervalo Coffee Break
15h45min às 18h00min	Plenária

**Ressalva**

**A Eleição dos delegados por segmento para a Conferência Estadual de Saúde ocorreu conforme regulamento aprovado. Foram eleitos 24(vinte e quatro) delegados titulares e 09(nove) suplentes, para representação do município na Conferência Estadual de Saúde.**

**Encerramento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PALESTRANTES E FACILITADORES**

**Palestra de Abertura: "Garantir Direitos e Defender o SUS, A Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"**

**Palestrante: Regiane Batista Matos.**

**Eixo I: O Brasil que temos. O Brasil que queremos;**

**Palestrante: Ananias Noronha Filho  
Facilitador (a): Ana Nery da Cunha Oliveira  
Chirth de Souza Peixoto**

**Eixo II: O Papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;**

**Palestrante: Namis Levino da Silva Filho  
Facilitador (a): Neusa Maria da Silva Nascimento**

**Eixo III: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;**

**Palestrante: Lucimara Araújo de Almeida  
Facilitador (a): Érika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho**

**Eixo IV: Amanhã será outro dia para todos, todas, e todos.**

**Palestrante: Adriana Vian  
Facilitador (a): Clóvis da Cunha Lima Júnior**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO TEMÁTICO.**

**EIXO TEMÁTICO I- O Brasil que temos.  
O Brasil que queremos**

MUNICIPAL			
Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Ampliação para 80% do número de equipes de ESF de acordo com a análise situacional, levando em consideração os critérios/indicadores sociais, epidemiológicos, demográficos, entre outros, conforme necessidade apontada pela equipe técnica;	Municipal	100%
2.	Implantação de 02 (duas) Equipes de Consultório na Rua, para atendimento da população em situação de rua e outras vulnerabilidades, facilitando e garantindo acesso aos serviços de saúde;	Municipal	100%
3.	Implantação da rede própria de laboratórios de análises clínicas para ampliação da oferta de exames;	Municipal	100%
4.	Implantação do CAPS Infantil;	Municipal	100%
5.	Implantação do serviço ambulatorial especializado para atendimento do TDAH e TEA no HCSA;	Municipal	100%

## ESTADUAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1	Cumprimento da Pactuação do co-financiamento da Atenção Básica;	Estadual	100%
2	Implantação de UPA 24h;	Estadual	100%
3	Fortalecimento da regulação, garantindo o atendimento ambulatorial na Clínica Especializada Coronel Mota de todas as especialidades ofertadas, através do acesso de agendamento via UBS;	Estadual	100%

## NACIONAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1	Garantia do financiamento para construção e aquisição de equipamentos do Centro de Parto Normal pré-hospitalar;	Nacional	100%
2	Ampliação do investimento no SUS de no mínimo 10% do PIB;	Nacional	100%
3	Garantia do financiamento para construção e aquisição de equipamentos do Centro de Parto Normal pré-hospitalar;	Nacional	100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**EIXO II – O Papel do Controle Social  
e dos Movimentos Sociais para Salvar Vidas.**

## MUNICIPAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Garantir e cobrar a plena participação dos conselheiros na fiscalização, orientação e discussão das ações de saúde de âmbito municipal, garantindo a resolutividade do controle social.	Municipal	100%
2.	Solicitar da Gestão Municipal que seja criado um grupo de trabalho com membros do Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público, Universidades e Auditoria do Ministério da Saúde para avaliar os serviços terceirizados em saúde em âmbito municipal, tendo como produto final um relatório propondo alterações de acordo com o resultado final.	Municipal	100%
3.	Solicitar que o Conselho Municipal de Saúde - CMS cobre o retorno dos serviços especializados de Saúde no âmbito Municipal. Que seja reativado, de forma imediata, o serviço de laboratório nas unidades de saúde e o atendimento odontológico de emergência do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA e avaliar nas devidas instâncias a ampliação do rol de especialidades e aumento na oferta de serviços do Centro de Prevenção do Câncer de Colo de Útero – CPCOM.	Municipal	100%
4.	Garantir uma agenda permanente de reuniões do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de forma itinerante nas associações, instituições de saúde – UBS e Centros de Saúde, que seja aprovada e divulgada na primeira reunião anual do calendário do Conselho.	Municipal	94,73%
5.	Instituir uma conexão do Conselho Municipal de Saúde com os Conselhos Distritais de Saúde, tendo em vista que estão inseridas no município de Bo Vista as ações compartilhadas dos serviços.	Municipal	100%

## ESTADUAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Garantir que o conselho Estadual e os Municipais de Saúde – CES e CMS respectivamente cumpram em seu regimento interno a participação da Sociedade civil organizada e demais segmentos de forma preconizada na resolução 453/12 do CNS, onde o mandato do conselheiro seja por 2 anos, prorrogáveis por mais 2 anos, evitando a permanência de conselheiros além deste período e que as entidades que não participam efetivamente após 3 faltas consecutivas sejam substituídas imprimeiramente por entidades do segmento que estejam habilitadas.	Estadual	94,73%
2.	Garantir a plena autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde CES e CMS respectivamente e que sejam ordenadores dos recursos destinados aos conselhos, tendo em vista viabilizar a execução oportunamente de suas ações, sem interferência da gestão governamental.	Estadual	100%
3.	Garantir que as Secretarias Estadual e Municipais de Saúde e Educação tenham uma agenda compartilhada com o tema “Controle Social em defesa do SUS” e educação em saúde nas escolas, tendo como condutor preferencialmente um Conselheiro assíduo e ou outros atores que tenha habilitação no tema proposto.	Estadual	94,73%

## NACIONAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Capacitar de forma permanente os Conselheiros de acordo com a demanda e especificidade do território e dos equipamentos da saúde; Implementar Fóruns com temas relacionados a Saúde em todos os Níveis, incluindo um link sobre o controle social nos portais dos entes federativos.	Nacional	100%
2.	Propor ao CNS que os Planos de Saúde sejam construídos conforme as diretrizes elaboradas nas conferências de saúde, servindo de subsídios para Instrumentos de Gestão.	Nacional	100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**EIXO III – Garantir Direitos e  
Defender o SUS, Vida e a Democracia;**

## MUNICIPAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Garantir encaminhamento de relatório mensal da ouvidoria ao Conselho Municipal de Saúde, para que possa fiscalizar o efetivo acesso dos usuários aos serviços da Atenção Primária e Secundária ofertadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista;	Municipal	100%
2.	Criação de um Centro de Atenção Integral à Criança, no âmbito da Atenção Especializada, com garantia de acesso, a fim de oferecer integralidade do cuidado as crianças com necessidades especiais reduzindo os deslocamentos;	Municipal	100%
3.	Criação de um aplicativo disponibilizando a Carta de Serviço das unidades de saúde e na rede conveniada, garantindo a sua ampla divulgação nas redes sociais;	Municipal	100%
4.	Resgatar a efetivação a política de Educação em Saúde nas UBS's, promovendo a literacia em saúde para a população assistida, fortalecendo a comunicação dos profissionais com os usuários.	Municipal	100%
5.	Permanecer com o PCCR da Lei 1.406 exclusivo dos trabalhadores de saúde, respeitando as deliberações da Mesa de Negociação do SUS no que tange a questão das melhorias salariais dos servidores, mantendo o diálogo com os representantes sindicais a respeito das propostas do PCCR e sua efetiva implementação.	Municipal	100%

## ESTADUAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1	Efetivação do processo de regionalização do estado com planejamento voltado para os dados epidemiológicos e a realidade de cada região com financiamento e responsabilização solidária entre os entes de cada região;	Estadual	100%
2	Repactuar na CIB a ampliação das consultas especializadas, garantindo efetivo acesso dos usuários a ser implementado por um sistema de regulação que possa ser monitorado pela autoridade sanitária municipal.	Estadual	100%
3	Instituir no âmbito da Atenção Primária do estado a Coordenação Estadual de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias para tratar das especificidades, formação continuada para o alcance das metas do Previne Brasil- PQAUS;	Estadual	100%

## NACIONAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Garantir que na formulação do novo marco fiscal os serviços de saúde estejam fora da política de contenção e cortes em seu orçamento.	Nacional	Aprovada 100%
2.	Assegurar que o repasse fundo a fundo efetivado pelo Ministério da Saúde seja realizado com a inclusão de dados de relatórios de imigrantes disponibilizado trimestralmente pela Polícia Federal a autoridade sanitária municipal com base na solicitação de residência realizada por imigrantes.	Nacional	Aprovada 100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**EIXO – IV Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.**

## MUNICIPAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Garantir o Direito ao trabalho- Nos postos de saúde (UBS), contratar os profissionais formado pela EAGRO, do curso Agroecologia, para fazer as hortas medicinais e uso das plantas PANC.	Municipal	70%
2.	Unificar do sistema de informatização (prontuário eletrônico) das unidades “passando a ser utilizado o sistema nacional”	Municipal	70%
3.	Criar de uma Coordenação Municipal de povos originárias, LGBTQIA+ e a criação do ambulatório TT e realização de Campanhas e conscientização nas Unidades de Saúde do Estado reduzindo a discriminação por sexualidade ou identidade de gênero.	Municipal	70%
4.	Adequar estrutura física das UBS, com ampliação e construção de área coberta, para melhor atender a demanda e facilitar na execução dos programas como também abastecimento com materiais, equipamentos e mobiliário necessários para conforto de servidores e usuários, bem como a contratação de profissionais que completem as equipes de ESF e cadastrando novas equipes para os novos bairros que surgiram.	Municipal	70%
5.	Ativar a Assistência odontológica de urgência e emergência 24h, dentro do HCSA.	Municipal	70%
6.	Acrescentar ao Programa Vigiágua municipal a análise para metais pesados, agrotóxico dando ênfase no mercúrio.	Municipal	70%
7.	Garantir o Direito alimento saudável- segurança alimentar, criar uma Lei de Programa de Aquisição de Alimentos Municipal (PAAM) para atender o Hospital Infantil, CERNUTRI e UBS.	Municipal	70%
8.	Reativar os Laboratórios municipais e manter as salas de coletas nas UBS.	Municipal	70%
9.	Garantir atendimento odontológico noturno, nas UBS que tem horário estendido.	Municipal	70%
10.	Criar um serviço de referência para atendimento integral de crianças com neurodivergências.	Municipal	70%
11.	Descentralizar o atendimento das pessoas vivendo com HIV/AIDS para todas as UBS, com atendimento PEP e PREP. Tendo como referência as UBS que estão com excelência nesse serviço.	Municipal	70%
12.	Promover a formação específica, permanente e contínua sobre temas relativos às políticas sociais, saúde dos povos e comunidades indígenas e especialidades que necessitem de atendimento especializado e/ou multidisciplinar.	Municipal	70%
13.	Implantar efetivamente na saúde municipal as práticas integrativas (PICS) e complementares do SUS.	Municipal	70%
14.	Incluir na equipe multiprofissionais do Hospital da Criança, de forma efetiva e permanente o cirurgião dentista, visando a redução de pneumonia associada a ventilação mecânica e outros agravos a saúde bucal.	Municipal	70%

## ESTADUAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Garantir o Direito a segurança alimentar, criar uma Lei Estadual de incentivo ao Programa de Aquisição de Alimentos Estadual (PAAE) através da Agricultura Familiar para atender todas as Instituições no âmbito estadual.	Estadual	70%
2.	Garantir o Direito ao trabalho- Nos postos de saúde (UBS), contratar os profissionais formado pela EAGRO, do curso Agroecologia, para fazer as hortas medicinais e uso das plantas PANC.	Estadual	70%
3.	Criar a Coordenação Estadual povos originárias, LGBTQIA+ e a criação do ambulatório TT e realização de Campanhas e conscientização nas Unidades de Saúde do Estado reduzindo a discriminação por sexualidade ou identidade de gênero.	Estadual	70%
4.	Unificar o sistema de informatização (prontuário eletrônico) das unidades “passando a ser utilizado o sistema nacional”	Estadual	70%
5.	Criar Lei das 30 horas para todos os trabalhadores de saúde no âmbito do Estado de Roraima respeitando legislação específica.	Estadual	70%
6.	Ampliar o atendimento no Centro de Testagem e Acolhimento (CTA) para o período manhã e tarde com maior cobertura no atendimento PEP e PREP.	Estadual	70%
7.	Garantir que o PCCR da saúde Lei 1.475/21, seja efetivado na sua plenitude, respeitando as garantias previstas na mesma, não permitindo restrições mediante decretos, retirando Direitos dos trabalhadores. E que possa ser reformulada conforme proposta dos representantes sindicais a cada 4 anos.	Estadual	70%
8.	Implantar o ponto digital para todos os profissionais de saúde que prestam serviços no sistema prisional.	Estadual	70%

## NACIONAL

Nº	PROPOSTA	NIVEL	PERCENTUAL
1.	Garantir a aprovação das Leis do piso nacional e a das 30 horas da enfermagem.	Nacional	70%
2.	Facilitar e garantir o acesso a população indígena residente ou transitória nas UBS, criando políticas que facilite o atendimento integral sistematizado e igualitário.	Nacional	70%
3.	Garantir através do governo Federal o retorno do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Saúde e Prevenção na Escola (SPE).	Nacional	70%
4.	Propor a Operação Acolhida, aos abrigos e Polícia Federal o uso do sistema SUS (CADSUS) para cadastrar, criar o cartão do SUS do imigrante. Assim, facilitando o atendimento do mesmo nas UBS.	Nacional	70%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**MOÇÕES APROVADAS**

**Moção de Repúdio**

**1- Destinado a Prefeitura Municipal de Saúde.**

Nós delegados (as) da 7º CMS/BV-RR, reunidos nos dias 21 e 22 de abril de 2023, no Teatro Municipal de Boa Vista, repudiamos a tentativa de unificar o plano de cargo carreiras e salário ou remuneração dos trabalhadores de saúde, com as demais categorias de servidores municipais. Lembramos que somos regidos pela 1406, que é uma Lei específica para os servidores de saúde, foi uma conquista e não podemos aceitar.

Número de assinaturas 21

**2-Destinado ao Governo de Roraima e Secretaria Estadual de Saúde de Roraima.**

Nós delegados (as) da 7º CMS/BV-RR repudiam a forma como a gestão de saúde estadual negligência a alimentação hospitalar servida aos pacientes, a qual é de péssima qualidade, mal preparada, as instalações já vistoriadas pela VISA estadual e condenadas, com diversas notificações feitas pelos fiscais pelas várias quebras contratuais e ignoradas pela gestão da saúde estadual. A desnutrição hospitalar é um problema da saúde pública no Brasil e trás repercussões negativas ao paciente

Inserção no profissional nutricionista na atenção básica e no gerenciamento das ações de promoção, prevenção e assistencial nutricional na Secretaria de Saúde.

Quantidade de Assinaturas: 36

**3- Destinado ao Governador de Roraima.**

Nós delegados (as) da 7º CMS/BV-RR, repudiamos a tentativa do governo do estado de privatizar a gestão do HGR. A privatização representará: Dificuldade de acesso ao usuário, como ocorre nos estados que tomaram esse caminho, precarização das relações de trabalho, ampliará os riscos de malversação de recursos públicos como acompanhamos em outros estados. Precisamos debater financiamento da atenção primária, descentralização e regionalização da atenção secundária e terciária e não a terceirização.

Quantidade de Assinaturas: 31

**4- Destinado ao Governador de Roraima, e Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.**

Nós delegados (as) da 7º Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, vimos a público e aos meios de comunicação, manifestar nosso veemente repúdio ao Governo do Estado de Roraima e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RR, pela implantação implementação da política de privatização da saúde em Roraima, buscando passar a administração do HGR para uma organização social precarizando o funcionamento da saúde.

Reafirmamos veemente repúdio ao governo do Estado de Roraima e Secretaria de Estado da Saúde-SESAU por esse desmonte do SUS.

Quantidade de Assinaturas: 37

**5- Destinado ao Governador de Roraima, e Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.**

Nós delegados (as) da 7º Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, por manter pessoas não habilitadas para coordenar equipe de enfermagem do grande trauma servidora sem cargo publicado e oficialização em Diário oficial, onde a mesma usa o cargo fictício sem nomeação para perseguir e impor suas decisões sem cunho científico.

Quantidade de Assinaturas: 26

**6- Destinado ao Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista-RR**

Nós delegados (as) da 7º Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, viemos repudiando ausência dos conselheiros (as) Municipal de Saúde. Solicitamos ainda uma posição da presidência desse conselho com relação aos conselheiros faltosos na 7ª conferência de saúde do município de Boa Vista-RR.

Quantidade de Assinaturas: 23

**7- Destinado ao Presidente da República**

A Fundação Nacional de Saúde-FUNASA possui um papel importante na garantia de acesso a água potável, banheiros, ações de educação ambiental e monitoramento da qualidade da água nas áreas rurais atendendo parcela da população mais pobre do país. A Funasa cumpre um papel importante no combate aos determinantes que ampliam o adoecimento da população. Por isso nós delegados (as) da 7º Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, repudiamos a proposta de extinção da FUNASA promovido pelo governo federal.

Quantidade de Assinaturas: 25

**Moção de Apoio**

**1.Destinado a Secretaria de Saúde Municipal de Boa Vista-RR**

Nós delegados (as) da 7º Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, apresentamos essa moção para requerer um financiamento diferenciado para as ações de saúde em todos níveis para nossa cidade. Somos a capita que recebe as diferentes populações que demandam cuidado em saúde, pois Roraima tem duas fronteiras com países vizinhos que acessam serviços de saúde em nossa cidade, e nossa meta é sempre a integração e o acesso. Além disso tivemos crises sanitárias com a reintrodução de sarampo, malária e outras que oneram os serviços. Qualidade do SUS é ter um financiamento adequado

Quantidade de Assinaturas: 22

**2.Destinado ao município de Boa Vista-RR**

Nós delegados (as) da 7º Conferência Nós delegados (as) da 7º Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista. Considerando os serviços prestados na ABV, Associação de Bem com a Vida. Considerando a falta de apoio do governo do estado, e prefeitura. Considerando a necessidade de ampliar esses serviços a população do estado.

Vem solicitar apoio do município de Boa Vista, estado de Roraima para ação ampliada desses serviços.

Quantidade de Assinaturas: 31

**3.Destinado a Secretaria de Saúde Municipal de Boa Vista**

Nós delegados (as) da 7º Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, para que o controle social possa atuar de forma mais ampla dentro do conselho municipal de saúde é necessário que o mesmo possa ter autonomia financeira e seja ordenador de despesas podendo capacitar seus conselheiros contratar suporte jurídico e contábil para ajudar nas tomadas de decisões,

Quantidade de Assinaturas: 37

**Moção de Agradecimento**

**1.Destinado ao Conselho Municipal de Saúde de**



## Boa Vista-RR

Nós delegados (as) da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, manifesto nossos agradecimentos à equipe de servidores do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, pela dedicação atenção e receptividade durante todo o evento. Parabéns servidores do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista

Quantidade de Assinaturas: 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS POR SEGMENTO**

TRABALHADOR EM SAÚDE	
TITULARES	
1.	Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho e-mail: <a href="mailto:erikamadelaine.saudebv@gmail.com">erikamadelaine.saudebv@gmail.com</a> telefone: 98111-7893
2.	Maria de La Paz Perez Sampaio e-mail: <a href="mailto:lapazperez10@hotmail.com">lapazperez10@hotmail.com</a> telefone: 98117-0270
3.	Sandro Marlei Pereira Fernandes e-mail: <a href="mailto:smarley06@gmail.com">smarley06@gmail.com</a> telefone: 981216492
4.	Maria Edileuda Silva de Souza e-mail: <a href="mailto:edileudarodrigues13@gmail.com">edileudarodrigues13@gmail.com</a> telefone: 99116-5975
5.	Thais Costa Santos e-mail: <a href="mailto:thaisjot@hotmail.com">thaisjot@hotmail.com</a> telefone: 98120-0740
6.	Joziane Sagica e-mail: <a href="mailto:jozy.sagica@gmail.com">jozy.sagica@gmail.com</a> telefone: 981046507
SUPLENTE	
1.	Lindaléa Barros de Sousa e-mail: <a href="mailto:lindabss@hotmail.com">lindabss@hotmail.com</a> telefone: 991150072
2.	Douglas Ribeiro e-mail: <a href="mailto:ribeirodouglas248@gmail.com">ribeirodouglas248@gmail.com</a> telefone: 99121-7719
3.	Raimundo Rodrigues da Cunha e-mail: <a href="mailto:mundico27@gmail.com">mundico27@gmail.com</a> telefone: 99131-1617

GESTÃO	
TITULARES	
1.	Gabrielle Almeida Rodrigues e-mail: <a href="mailto:gabrielle.mg@gmail.com">gabrielle.mg@gmail.com</a> telefone: 99124-5696
2.	Derbley Monteiro Nogueira e-mail: <a href="mailto:ngueiraderbley@gmail.com">ngueiraderbley@gmail.com</a> telefone: 99111-9080
3.	Ana Flávia Zurger Buss e-mail: <a href="mailto:anafaviabuss@hotmail.com">anafaviabuss@hotmail.com</a> telefone: 98111-0807
4.	Namis Levino da Silva Filho e-mail: <a href="mailto:namislevinofilho@gmail.com">namislevinofilho@gmail.com</a> telefone: 98120-1836
5.	Thalita Caroline da Silva Siqueira e-mail: <a href="mailto:carolinesiq.thalita@gmail.com">carolinesiq.thalita@gmail.com</a> telefone: 99115-8379
6.	Gilvania Matos Carvalho Siqueira e-mail: <a href="mailto:gilvania_carvalho@hotmail.com">gilvania_carvalho@hotmail.com</a> telefone: 99117-8481
SUPLENTE	
1.	Marinez Silva Queiroz e-mail: <a href="mailto:marinez.queiroz@gmail.com">marinez.queiroz@gmail.com</a> telefone: 99167-8585
2.	Lucimara Araújo de Almeida e-mail: <a href="mailto:almeidatureo@hotmail.com">almeidatureo@hotmail.com</a> telefone: 98123-6466

USUÁRIOS	
TITULARES	
1.	Ana Cristina Carvalho Oliveira e-mail: telefone: 99134-5180
2.	Carlos Alberto de Souza Fournier Filho e-mail: <a href="mailto:fournier40@hotmail.com">fournier40@hotmail.com</a> telefone: 99147-7600
3.	Marilene da Silva Oliveira e-mail: Telefone: 98406-6859
4.	Cícero Cardozo de Almeida Filho e-mail: <a href="mailto:Cicero.gestao@ifrr.edu.br">Cicero.gestao@ifrr.edu.br</a> telefone: 99126-7512
5.	Lucia Gloria Alencar Magalhães e-mail: <a href="mailto:luciagloria2003@yahoo.com.br">luciagloria2003@yahoo.com.br</a> telefone: 99123-4888
6.	Denize Vital da Silva e-mail: telefone: 9917-9385
7.	Zenaide Peres de Sousa e-mail: <a href="mailto:zpsousa01@hotmail.com">zpsousa01@hotmail.com</a> telefone: 99135-2988
8.	Marceli de Souza Carvalho e-mail: telefone: 99132-6432

9.	Fábio Gonçalves de Almeida e-mail: <a href="mailto:fabioalmeida.rr@gmail.com">fabioalmeida.rr@gmail.com</a> telefone: 99119-8216
10.	Rebecka Marinho de Souza e-mail: <a href="mailto:rebeckatavares@yahoo.com.br">rebeckatavares@yahoo.com.br</a> telefone: 99128-0336
11.	Adriana Vian e-mail: <a href="mailto:drivianr01@hotmail.com">drivianr01@hotmail.com</a> telefone: 98115-3636
12.	Rosa Maria Rodrigues Barroso e-mail: <a href="mailto:rosinhabarroso2015@gmail.com">rosinhabarroso2015@gmail.com</a> telefone: 99135-7824
SUPLENTE	
1.	Cleonice Pereira Francelino Angelo e-mail: <a href="mailto:cleopangelo@gmail.com">cleopangelo@gmail.com</a> telefone: 98406-9175
2.	Andréa Rejane da Silva Torres e-mail: <a href="mailto:andrearejane2011@hotmail.com">andrearejane2011@hotmail.com</a> telefone: 99173-8668
3.	Maria Fátima dos Santos Peres e-mail: <a href="mailto:fatimaperes066@gmail.com">fatimaperes066@gmail.com</a> telefone: 98127-8830
4.	Nelson Gomes telefone:

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI N.º 2.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.238, de 14 de fevereiro de 2022, passando o mesmo a vigorar da forma como dispõe o anexo I, desta presente Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

#### ANEXO I

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

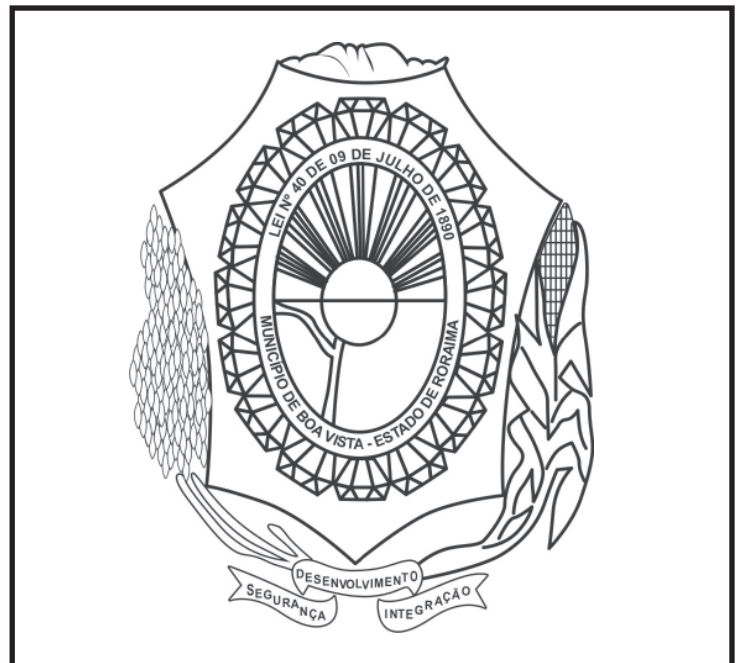
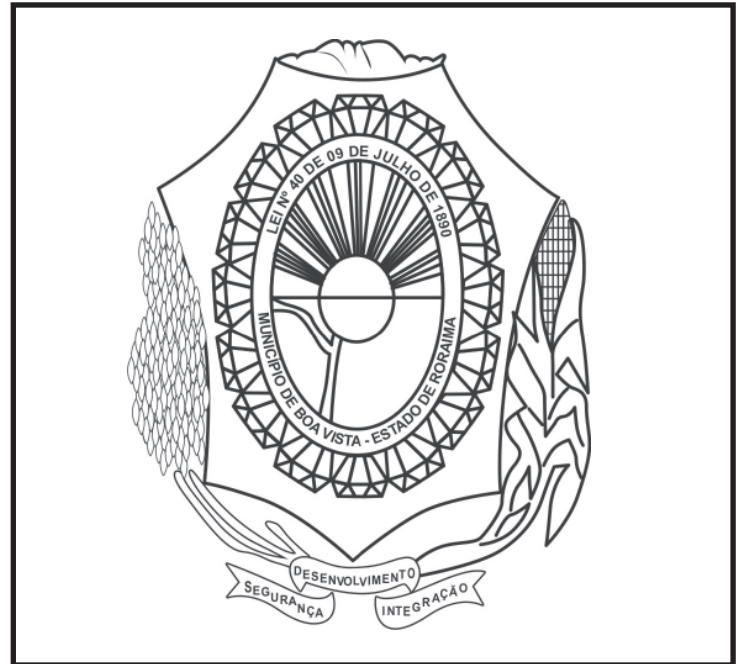
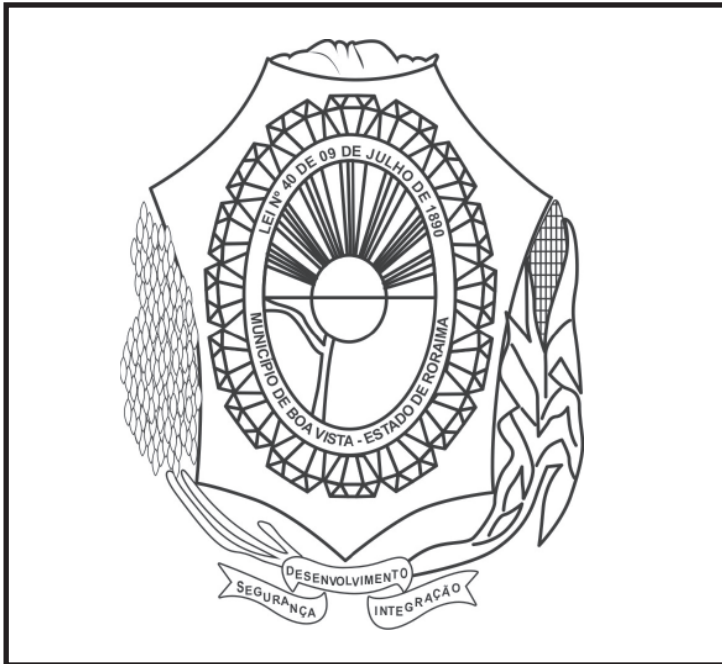
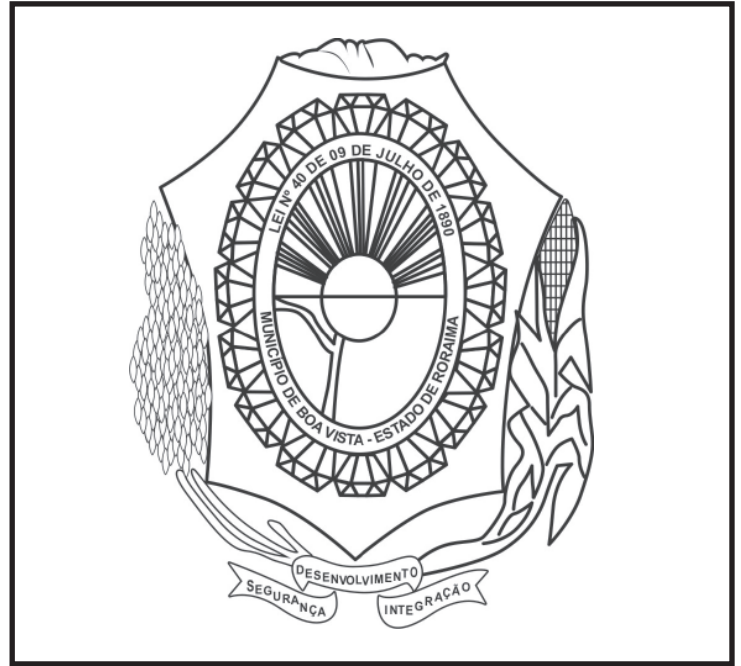
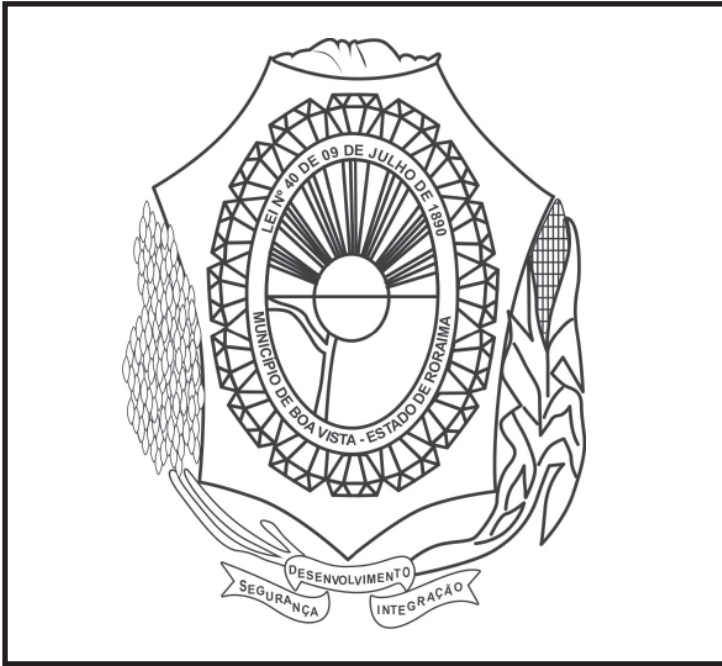
Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	10.000,00
Controlador Geral	1	GNE- 200	10.000,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 200	10.000,00
Diretor Geral Adjunto	1	GNE-400	9.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	GSA- 200	8.000,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	8.000,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	8.000,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	8.000,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	GNE- 400	9.500,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 100	6.500,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 100	6.500,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 100	6.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	8.000,00
Diretor de Contabilidade	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor do Cerimonial	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor da Comissão Permanente de Licitação	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Relações Institucionais	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	4.500,00

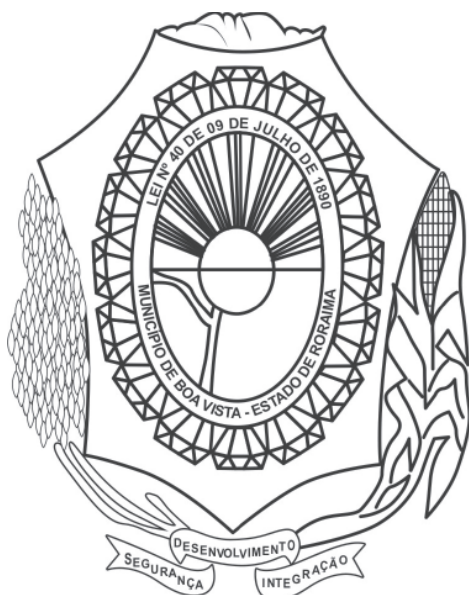
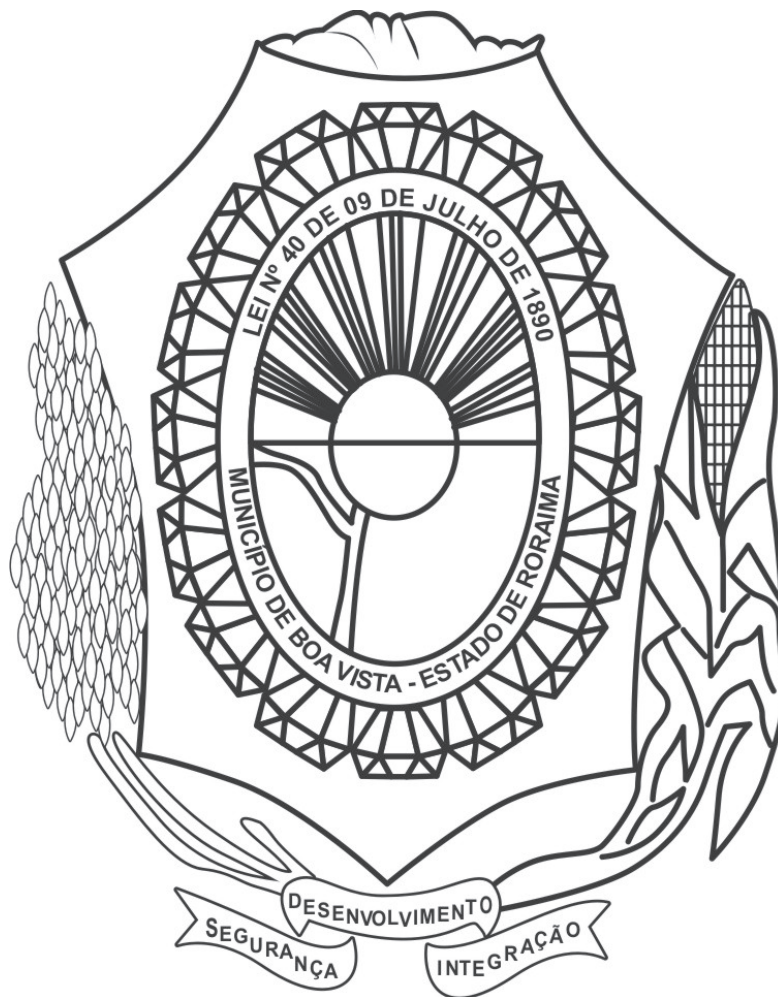
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Folha de Pagamento	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de de Plenário	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Processos	1	GSA- 100	6.500,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	4.500,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	4.500,00
Coordenador Geral Especial de Imprensa	1	GDI-200	5.000,00
Diretor Especial I - Secretarias	3	GCD - 500	3.000,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação	1	GCD- 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe de Protocolo	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD - 400	2.200,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD - 400	2.200,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial da 1 Secretária	4	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial da CPL	1	GAE- 500	2.200,00
Assessor Especial I - Presidência	3	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	5	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial I - Cerimonial	4	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial I - Comissões	3	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	2	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	2	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial I - CPL	1	GAE- 600	1.980,00
Assessor Especial II - Presidência	5	GAE- 700	1.650,00
Assessor Especial II - Mesa Diretora	10	GAE- 700	1.650,00
Assessor Especial II - Cerimonial	4	GAE- 700	1.650,00

Assessor Especial II - Comissões	3	GAE- 700	1.650,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.650,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.650,00
Assessor Especial II - Secretarias	3	GAE- 700	1.650,00
Assessor Especial III - Presidência	10	GAE- 800	1.320,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	15	GAE- 800	1.320,00
Assessor Especial III - Comissões	12	GAE- 800	1.320,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	8	GAE- 800	1.320,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	8	GAE- 800	1.320,00
Assessor Especial III - Secretarias	10	GAE- 800	1.320,00
			<b>545.370,00</b>

**\*Republicação por incorreção em detrimento de equívoco na soma total da tabela.**







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**(Vago)**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**